



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2017, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 0550-038801/2017.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal/DETRAN e a **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco A, Sala 602, Ed. Corporate Financial Center, Brasília/DF, CP 70.712-900, doravante denominada Contratada, representada por **CARLOS HENRIQUE JOGAIB**, CPF nº 904.395.117-04, CI nº 787089 SSP/ES, substabelecido na pessoa de **CAMILLA DE SOUSA ASSAD**, CPF nº 667.283.392-72, CI nº 3283435 SSP/PA, na qualidade de Representantes Legais (70444953, 70445101 e 70445144).

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor atualmente contratado, sendo na ordem de R\$ 175.198,50 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), a fim de inclusão de novo canal de atendimento - Tarifa Canal Pix - passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 875.992,50 (oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso I, "b" e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, da Justificativa emitida pelo executor do contrato (62944075 e 68896800), Nota Jurídica 151 e Despacho emitidos pela PROJUR (67331927 e 69437847) e Autorização (67762377, 68452828, 69224292 e 70183519), conforme tabela abaixo:

Canais	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Correspondentes bancários, Banco Postal, Terminal de	375.000	R\$ 1,30	R\$ 487.500,00

Autoatendimento, Internet, Gerenciador Financeiro e Call Center			
Terminal de Autoatendimento Multicartão	129.000	R\$ 1,57	R\$202.530,00
Correspondentes bancários, Banco Postal, Terminal de Autoatendimento, Internet, Gerenciador Financeiro, Guichê de Caixa, Call Center, outros canais e registro (boleto	3.120	R\$ 3,45	R\$ 10.764,00
Canal PIX	170.095	R\$ 1,03	R\$ 175.198,50

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220, 237 e 437

V - Nota de Empenho: 2021NE01576, de 20/09/2021.

Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2017, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o § único do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 22 de Setembro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha

Diretor-Geral

Pela Contratada:
substabelecido por Camilla de Sousa Assad

Carlos Henrique Jogaib,

Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **Camilla de Sousa Assad, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 29/09/2021, às 19:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70445211)
verificador= **70445211** código CRC= **22346083**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184

0550-038801/2017

Doc. SEI/GDF 70445211